

Emenda ao Projeto de Lei 31/2025 – Plano Plurianual

Art. 1º - Altera os valores dos anexos referentes ao Projeto-Atividade “Manutenção das Atividades da Câmara Municipal”, da seguinte forma:

Elemento	Descrição do elemento	Valor orçado			
		2026	2027	2028	2029
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.570.000,00	14.760.000,00	14.950.000,00	15.280.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições patronais	2.549.750,00	3.173.400,00	3.214.250,00	3.285.200,00
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças judiciais	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.573.093,70	3.408.936,59	3.547.746,79	3.523.076,75
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	200.000,00	590.000,00	580.000,00	570.000,00
		23.267.843,70	24.077.336,59	24.436.996,79	24.803.276,75

Art. 2º - Cria o Projeto-Atividade “Manutenção das atividades da Procuradoria Especial da Defesa dos Direitos da Juventude”, conforme segue:

Manutenção das atividades da Procuradoria Especial da Defesa dos Direitos da Juventude					
Elemento	Descrição do elemento	Valor orçado			
		2026	2027	2028	2029
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - civil	R\$ 8.000,00	R\$ 8.250,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.750,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 15.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.500,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 12.000,00	R\$ 12.400,00	R\$ 12.800,00	R\$ 13.200,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 10.000,00	R\$ 10.850,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.550,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 7.500,00	R\$ 7.750,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.250,00
3.3.90.34.00.00.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$ 37.500,00	R\$ 38.750,00	R\$ 40.000,00	R\$ 41.250,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 15.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 30.500,00	R\$ 31.000,00	R\$ 32.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
		150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00

Art. 3º - Cria o Projeto-Atividade “Manutenção das Atividades da Procuradoria Especial da Pessoa com Deficiência, do Idoso e dos Direitos Humanos”, conforme segue:

Elemento	Descrição do elemento	Valor orçado			
		2026	2027	2028	2029
3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 60.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 75.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
		150.000,00	155.000,00	160.000,00	165.000,00

Sala das Sessões, data da assinatura eletrônica.

MESA EXECUTIVA

DANYLO ACIOLI

Presidente

ELIANA ROCHA

Vice-Presidente

SIDNEI OLIVEIRA

1º Secretário

TIAGO CORDEIRO

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ao Projeto de Lei nº 31/2025, que institui o Plano Plurianual do Município, tem por finalidade assegurar a adequada previsão programática e orçamentária para o funcionamento das Procuradorias Especiais no âmbito da Câmara Municipal, reconhecendo a relevância social e institucional de suas atribuições.

A Procuradoria Especial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, desempenha função social de elevada importância, atuando na promoção, fiscalização e defesa dos direitos de grupos em situação de vulnerabilidade, bem como na garantia do cumprimento das políticas públicas voltadas à inclusão social, à acessibilidade, à dignidade da pessoa humana e à proteção social, em consonância com os princípios constitucionais e a legislação vigente.

A previsão orçamentária ora incluída contempla despesas necessárias ao pleno desempenho dessas atribuições, tais como aquisição de material de consumo, compra e distribuição de materiais específicos, contratação de serviços especializados e aquisição de equipamentos permanentes, com execução distribuída ao longo dos exercícios de 2026 a 2029. Tal previsão revela-se indispensável para:

- assegurar a continuidade dos atendimentos e das ações de apoio às pessoas com deficiência, aos idosos e à promoção dos direitos humanos;
- garantir infraestrutura mínima adequada ao funcionamento técnico e administrativo da Procuradoria Especial;
- fortalecer políticas públicas inclusivas e de proteção social, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo com a igualdade de direitos e a justiça social;
- favorecer a efetividade das ações legislativas e fiscalizatórias relacionadas a esses segmentos da população.

Dessa forma, a presente Emenda não implica criação indevida de despesas, mas promove o aprimoramento do planejamento governamental de médio prazo, conferindo maior transparência, racionalidade e aderência entre as atribuições institucionais da Câmara Municipal e a correspondente previsão no Plano Plurianual.

Assim, ao assegurar os meios necessários para o regular funcionamento das Procuradorias Especiais, a Emenda reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a responsabilidade fiscal, a transparência administrativa e a promoção dos direitos fundamentais, garantindo condições para que o Poder Legislativo continue exercendo plenamente suas funções constitucionais.

